

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 18421/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 18421/2020 de interesse de **LUIZ CARLOS BORBA CAMPOS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 8, 8A, nº Iptu(s) 23200703680000, 23200703470000, da quadra U2 , situados na(s) RUA QUIRINOPOLIS, RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT, Setor LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT , nesta capital, objeto das matrículas nº 107414, 107415, , do QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 8/8A com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 8 Área: 544,34 m²

Frente PARA A RUA QUIRINOPOLIS: 18,79 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 14,20 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 33,01 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 8A: 33,01 m

LOTE 8A Área: 544,34 m²

Frente PARA A RUA QUIRINOPOLIS: 18,79 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 14,20 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 8: 33,01 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 8B: 33,01 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 8/8A Área: 1088,68 m²

Frente RUA QUIRINOPOLIS: 37,58 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 28,40 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 09: 33,01 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 8B: 33,01 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação